



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 23 / 2026

Derrama

Nuno Alexandre Figueiredo Neves, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 29 de dezembro de 2025, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 18.º da supracitada Lei, fixar a seguinte taxa de Derrama a aplicar no ano de 2026:

- Taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) gerado na área geográfica do Município.

Vila Nova de Poiares, 02 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES**
Num. de Identificação: 11160306
Data: 2026.01.02 18:12:24+00'00'